



## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

### EDITAL Nº 011/2020 DE 21/02/2020 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2020**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, c/c Inciso I, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição do objeto do presente certame se dá pela necessidade de manutenção dos próprios municipais bem com demais espaços públicos, e tem por finalidade garantir a segurança e qualidade na prestação do serviço público.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da cláusula 7.1 e 7.2.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, iniciando-se às 09:00 horas do dia 09 de março de 2020, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros**



da Comissão de Pregão.

**A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos materiais;  
Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
Anexo III - Modelo de Credenciamento;  
Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;  
Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;  
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;  
Anexo VIII – Modelo de carta de declaração de comprovação de boa situação econômico-financeira.

## I - DO OBJETO

**1.1 – A presente licitação tem por finalidade a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme relação constante do Anexo I – Relação dos materiais e; Anexo V - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.**

### 1.2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.2.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.**

**SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.**

## II - DA PARTICIPAÇÃO

**2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.**



**2.1.1.** Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

**2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

**2.2 –** Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

### III - DO CREDENCIAMENTO

**3.1 -** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congênere que vier a ser pactuado.

**3.2 -** O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).



**3.2.1** – No caso em que a procuração for do tipo particular, poderá a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

**3.2.2** - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

**3.3** - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

**3.4** - O documento de credenciamento e demais declarações deverá ser entregue separado dos envelopes **"1" - PROPOSTA e "2" – HABILITAÇÃO (conforme clausula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

**3.5** - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

**3.6** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**3.7** - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**3.8** - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento



dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

**3.9** - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

**3.9.1** - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

**3.9.2** - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

**3.9.3** - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

**3.10** – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

#### IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

**4.1** – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**4.2** – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº Proposta	Envelope nº Habilitação
Processo de Licitação nº 011/2020	Processo de Licitação nº 011/2020
Pregão Presencial nº 010/2020	Pregão Presencial nº 010/2020



**4.3** – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

**4.4** – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**4.5** – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma sequencial, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**

## V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

**5.1** – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;
- d) **A proposta deverá indicar a marca cotada, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.
- e) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



- f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

**OBS: Com o objetivo de dar maior celeridade ao processo de julgamento, recomenda-se que de forma conjunta às propostas escritas sejam também apresentadas propostas em CD ou Pendrive, contudo, a falta de apresentação destas não ensejará a desclassificação.**

**5.2** – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

**5.3** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5.4** – A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços de produtos, sem condições de aquisição/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

**5.5– APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL) DESISTÊNCIA DA MESMA, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.**

## VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

**6.1.1.2** – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

#### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:

**d1-** Para as empresas com domicílio no Estado de São Paulo:

**d.1.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de





**débitos não inscritos** junto a Secretaria da Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra equivalente;

**e,**

**d.1.2-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;

**d2-** Para as empresas com domicílio nos demais Estados da Federação:

**d.1.2-** Deverá ser apresentada a Certidão nos termos da cláusula d.1.1. e d.1.2, ressalvados os casos em que a Certidão for emitida de forma conjunta pelo órgão fazendário ou respectiva procuradoria estadual. Neste caso para atendimento do edital será aceita a certidão conjunta.

- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f)** Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

### 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Declaração **contemporânea (atual)** expedida pelo contador responsável, devidamente habilitado, que comprove a boa situação financeira da empresa **(de acordo com o anexo VIII), ou** apresentação do balanço patrimonial na forma da lei.



**a1-** Para os efeitos da cláusula anterior entende-se por contemporânea a declaração expedida até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da sessão inaugural do certame.

#### **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

**6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTE ITEM 6.1.4.**

**6.1.4.2 –** A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

#### **6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.**



**6.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Barrinha, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.****

**6.2.2.1 – Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.**

**6.2.2.2 – CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2020.**

**6.2.3 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.**

**6.2.4 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.**

**6.2.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

**6.2.6 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.** Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



**7.1** – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão.** **NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS INICIADOS OS TRABALHOS.**

**7.2** – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II;** e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

**7.3** – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**7.3.1** – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.3.2** – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.4** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**7.4.1** – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

**7.4.2** – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

**7.5** – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

**7.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**7.8** – Encerrada a etapa de lances, serão desclassificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.9** – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.10** – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.1** – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.



**7.11** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.12** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos, ou

**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.12.1** – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2** – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.13** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.14** – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**8.1** – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**8.1.2** – A licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais



de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a cláusula 3.10 deste edital.

## IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3** – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário.

## X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**10.1.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADA NO PAÇO MUNICIPAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES DO AGENTE PARA A REALIZAÇÃO DO ATO.**



**10.1.2 - FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O ENVIO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU QUAISQUER INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA VIA DE E-MAIL OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO CONGÊNERE.**

**10.2** - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, serão convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**10.3** - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**10.3.1** - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**10.4** - O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**10.5** - A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6** - Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

## **XI - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**11.1** - A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **XII - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

**12.1** - O preço registrado se manterá fixo e irrecorrível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.





**12.2** - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Barrinha, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, bem como valores dos serviços praticados no mercado.

**12.3** - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.4** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Barrinha para a alteração do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.5-** O Município terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada, para apreciar o pedido, e o fornecedor está proibido de interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sendo que a violação deste dispositivo implicará na apuração e aplicação das sanções pertinentes.

### XIII - DA CONTRATAÇÃO

**13.1** – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**13.2** – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

**13.3** – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

**13.3-** A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

**13.4** – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**13.5** - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

**13.6** - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

#### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**14.1** - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

**14.2** - Os materiais deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

**14.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e



quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**14.4-** O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

## XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**15.2** – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do material, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do material.

**15.2.1** – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

**15.2.2** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

**15.3** – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de material fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras e respectivo termo de recebimento do bem.

## XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMTO

**16.1** – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

**16.1.1** – Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.1.2** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
  - b.1)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - b.2)** 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.2** – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**16.3** – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### **16.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**



**16.4.1** – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

**16.4.1.1** – retardarem a execução do Pregão;

**16.4.1.2**- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

**16.4.1.3**- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2** – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**17.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**17.3** – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

**17.4** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findo os quais deverão ser destruídos.

**17.5** – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

**17.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a)** em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b)** solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;



- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**17.7** – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**17.8** – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.9** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo do Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

**17.10** - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo a autoridade decidir no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

**17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.**

**17.10.2-** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**17.10.3-** A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**17.11** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e



incluir-se-á o do vencimento.

**17.12** – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

**17.13** – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

**17.14** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.15** – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

**17.16** – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

**17.17** – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento), com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

**17.18** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**17.19** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 21 de fevereiro de 2020.

**MARIA EMÍLIA MARCARI**

Prefeita Municipal



# ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

## RELAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1"
2	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1" 1/2
3	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1/2
4	Unid.	200	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4
5	pç	24	acab. p/ valvula gelo
6	pç	24	adaptador c/ flange 20mm 1/2
7	pç	48	adaptador c/ flange 25mm 3/4
8	pç	32	adaptador c/flange 50mm 1 1/2
9	pç	100	adaptador soldavel 02 polegadas
10	pç	100	adaptador soldavel 03 polegadas
11	pç	100	adaptador soldavel 04 polegadas
12	pç	100	adaptador soldavel 1" e 1/2
13	pç	2000	adaptador soldavel 1/2
14	pç	2000	adaptador soldavel 3/4
15	pç	240	adesivo p/ pvc 175g
16	pç	240	adesivo p/ pvc 850 g
17	pç	240	adesivo p/ pvc 75g
18	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 18L





19	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 1L
20	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 3,6L
21	pç	200	anel de ved. 02 polegadas
22	pç	200	anel de ved. 03 polegadas
23	pç	200	anel de ved. 04 polegadas
24	pç	100	anel de ved. p/ bacia sanit butilica c/g 7480
25	kg	70	arame recoz. 12 grosso
26	pç	8	arame farpado 500m
27	kg	80	arame galv.grosso -12
28	kg	80	arame recoz. 16 Trançado
29	m <sup>3</sup>	500	areia Fina
30	m <sup>3</sup>	500	areia grossa
31	m <sup>3</sup>	500	areia média
32	saco	100	argamassa ac 1 20kg 1º qualidade
33	saco	50	argamassa ac 3 20kg 1º qualidade
34	pç	50	Assento. San. Soft branco (plus)
35	pç	80	baliao feito de pvc com capacidade de 60 litros
36	jg	40	batente angelim 0,70x3,5cm
37	jg	60	batente angelim 0,80x3,5cm
38	pç	15.000	bloco de cimento 0,14x0,19x0,39
39	pç	300	broxa redonda de nylon
40	pç	80	broxa retangular
41	pç	100	bucha red. 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> x <sup>3</sup> / <sub>4</sub> II
42	pç	100	bucha red. <sup>3</sup> / <sub>4</sub> x <sup>1</sup> / <sub>2</sub> rr
43	pç	200	bucha red. <sup>3</sup> / <sub>4</sub> x <sup>1</sup> / <sub>2</sub> II
44	pç	50	bucha red. Gal. <sup>3</sup> / <sub>4</sub> x <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
45	Unid.	100	CADEADO 20 MM
46	Unid.	100	CADEADO 25 MM
47	Unid.	100	CADEADO 30 MM
48	Unid.	100	CADEADO 40 MM
49	Unid.	100	CADEADO 45 MM



50	Unid.	100	CADEADO 50 MM
51	Unid.	100	CADEADO 60 MM
52	pç	50	caixa desc. Branca
53	Unid.	300	CAIXA SIFONADA 100 MM
54	Unid.	300	CAIXA SIFONADA 150 MM
55	pç	30	camara p/ pneu de carriola
56	mtr	300	cano PVC água marrom 02 polegadas
57	mtr	200	cano PVC água marrom 03 polegadas
58	mtr	200	cano PVC água marrom 04 polegadas
59	mtr	100	cano PVC água marrom 06 polegadas
60	mtr	60	cano PVC água marrom 08 polegadas
61	mtr	200	cano PVC água marrom 1 1/2 polegadas
62	pç	200	cap sold. 1/2
63	pç	200	cap sold. 3/4
64	pç	30	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica Capacidade litros: 60 lts seco (areia, terra, etc) Chapa da caçamba: 0,45 mm Chapa do cabo: 1,06 mm (outros fabricantes de carrinhos = 0,90mm) Chapa das frentes/travessas: 1,20 mm Chapa das travessas do Cabo: 1,35 mm Chapa do aro: 0,90 mm Pneu com Câmara de ar
65	saco	1500	cimento CP-II-Z-32 50 kg
66	Unid.	30	cola branca 1 kg
67	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 110 M M X 3/4
68	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 50 M M X 3/4
69	Unid.	2000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 60 M M X 3/4
70	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 85 M M X 3/4
71	pç	50	colher para pedreiro nº 9
72	pç	50	coluna armada 7-14 5/16
73	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 10 MM CARRETEL 190 METROS
74	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 12 MM CARRETEL 140 METROS



75	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 3 MM CARRETEL 400 METROS
76	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 5 MM CARRETEL 154 METROS
77	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 6 MM CARRETEL 130 METROS
78	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 8 MM CARRETEL 258 METROS
79	ROLO	2	CORDA DE SISAL 10 MM 3/8 100 METROS
80	ROLO	2	CORDA DE SISAL 12MM 1/2 100 METROS
81	METRO	100	CORDA SISAL 10MM 3/8
82	METRO	100	CORDA SISAL 12MM 1/2
83	METRO	100	CORDA SISAL 16MM 5/8
84	METRO	100	CORDA SISAL 18MM 3/4
85	METRO	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 1/4
86	METRO	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 3/8
87	METRO	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 5/16
88	pç	200	curva de 1" 45° marrom
89	pç	200	curva de 1" marrom
90	Unid.	50	CURVA PBS DE 110MM
91	Unid.	100	desengripante spray de 300ml
92	Unid.	200	DISCO DE CORTE 4" EXTRA FINO
93	Unid.	200	DISCO DE CORTE 7" EXTRA FINO
94	pç	140	disco de corte de lixadeira nº 7 x 7/8
95	pç	80	disco de corte para makita diamantado seco 1° qualidade
96	Unid.	200	DISCO DE DESBASTE 4"
97	Unid.	200	DISCO DE DESBASTE 7"
98	jg	200	dobradiça 3 1/2 galv fg 3 pc
99	pç	200	engate 40cm
100	pç	100	engate 60cm
101	pç	80	enxada c/cabo
102	pç	80	enxadão c/ cabo
103	pç	100	fech. inox ext. 502/03
104	pç	100	fech. inox ext. 803/04
105	barra	250	ferro 1/4 8mm ca-50
106	barra	300	ferro 3/16 4,2mm CA-60
107	barra	300	ferro 3/8 10mm CA-50



108	barra	200	ferro 5/16 8,00mm CA-50
109	pç	10	forca
110	pç	2000	joelho 1/2 de 45° II
111	pç	2000	joelho 1/2 II
112	pç	200	joelho 1 1/2 II
113	pç	2000	joelho 3/4 de 45° II
114	pç	2000	joelho 3/4 II
115	pç	100	joelho azul 1/2 II
116	pç	100	joelho azul 3/4 II
117	pç	100	joelho azul 3/4x1/2 II
118	pç	150	joelho esg 2
119	pç	120	joelho esg 3
120	pç	500	joelho esg 4
121	pç	100	joelho esg 4 45°
122	pç	100	joelho esg 6
123	pç	100	joelho esg 6 45°
124	pç	160	joelho esg. 1 1/2
125	pç	70	joelho esg. 1 1/2 45°
126	pç	100	joelho galv. 1/2
127	pç	100	joelho galv. 3/4
128	pç	40	lavatorio de coluna para banheiro na cor branca
129	pç	80	lima p/ enxada
130	pç	25	linha monofil de 100 mt
131	pç	210	lixa d ferro lona 150
132	pç	200	lixa D'água 100
133	Unid.	300	LIXA FERRO 100
134	Unid.	300	LIXA FERRO 36
135	Unid.	300	LIXA FERRO 80
136	Unid.	300	LIXA MADEIRA 100
137	Unid.	300	LIXA MADEIRA 120
138	Unid.	300	LIXA MADEIRA 80
139	Unid.	300	LIXA MASSA 100
140	METRO	300	LONA PLASTICA AMARELA 4x1 m



141	METRO	300	LONA PLASTICA AZUL 4x1 m
142	METRO	300	LONA PLASTICA INCOLOR 4x1 m
143	pç	100	luva 1" e 1/2 de correr marrom
144	pç	2000	luva 3/4 de correr marrom
145	pç	2000	luva 1/2 ll
146	pç	2000	luva 1/2 rr
147	pç	120	luva 1 1/2ll
148	pç	2000	luva 3/4 ll
149	pç	2000	luva 3/4 rr
150	pç	2000	luva 3/4 x 1/2 LL
151	pç	200	luva 3/4 x 1/2 LR
152	pç	100	luva azul 1/2 ll
153	pç	50	luva de 1" marrom LL
154	pç	2000	luva de 2 de correr marrom
155	pç	100	luva de 3 de correr marrom
156	pç	500	luva de 4 de correr marrom
157	pç	10	luva de correr 06 polegadas marrom
158	pç	2000	luva de correr 1/2
159	pç	200	luva de correr de 4 polegadas esgoto
160	pç	200	luva de correr de 6 polegadas esgoto
161	pç	100	luva esg. 1 1/2
162	pç	100	luva esg. 2
163	pç	40	luva esg. 3
164	pç	200	luva esg. 4
165	pç	5	luva galv. A 1/2
166	pç	5	luva galv. B 3/4
167	pç	5	luva galv. C 3/4x 1/2
168	pç	200	luva marrom 02 polegadas CORRER C/ ANEL
169	pç	100	luva marrom 03 polegadas CORRER C/ ANEL
170	pç	200	luva marrom 04 polegadas CORRER C/ ANEL
171	pç	100	luva marrom 06 polegadas CORRER C/ ANEL
172	Unid.	50	LUVA PBS DE 110MM
173	pç	250	malha de ferro 20X20X3-4



174	mtr	1000	mangueira A 1/2x2.00mm
175	Unid.	300	MARTELO 25 CM - FORJADA COM CABO
176	Unid.	300	MARTELO 27 CM - FORJADA COM CABO
177	Unid.	300	MASSA ACRILICA 18LT
178	Unid.	300	MASSA ACRILICA 3,6LT
179	Unid.	300	MASSA ACRILICA 900ML
180	Unid.	300	MASSA CALAFETAR 350G
181	Unid.	300	MASSA CORRIDA 18L
182	Unid.	300	MASSA CORRIDA 3,6LT
183	Unid.	300	MASSA CORRIDA 900ML
184	lata	100	massa corrida acrilica 25 kg
185	lata	100	massa corrida pva 25 kg
186	Unid.	300	MASSA F12 360G BRANCA
187	Unid.	300	MARTELO 23 CM - FORJADA COM CABO
188	pç	200	nipel 1/2
189	pç	200	nipel 3/4
190	pç	200	nipel galv. A 1/2
191	pç	200	nipel galv. B3/4
192	pç	100	pá com cabo N° 4
193	pç	50	pá com cabo quadrado
194	Unid.	300	PA DE BICO - COM CABO DE MADEIRA EM Y
195	pç	240	palha de aço nº00
196	pç	240	palha de aço nº01
197	pç	200	palha de aço nº02
198	pç	200	paraf. p/ vaso sanit. Luxo bucha S10
199	pç	240	paraf. p/telha 110mm completo
200	Unid.	300	PARAFUSOS PARA VASO SANITARIO
201	m³	500	pedra 5/8
202	m³	600	pedra nº1
203	pç	30	peneira de areia
204	pç	50	picareta c/ cabo
205	pç	80	pincel 1 1/2
206	pç	80	pincel 3/4



<b>207</b>	M <sup>2</sup>	1000	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO PEI 2 APROXIMADAMENTE - 31 X 56 CM - BEGE OU BRANCO
<b>208</b>	M <sup>2</sup>	1000	REVESTIMENTO CERAMICO PEI 2 APROXIMADAMENTE - 31 X 56 CM - BEGE OU BRANCO
<b>209</b>	M <sup>2</sup>	1000	REVESTIMENTO PORCELANATO RETIFICADO PEI 2 APROXIMADAMENTE - 31 X 56 CM - BEGE OU BRANCO
<b>210</b>	M <sup>2</sup>	1000	PISO CERAMICO PEI 4 APROXIMADAMENTE- 0,45 X 0,45 CM - BEGE OU BRANCO
<b>211</b>	M <sup>2</sup>	1000	PISO CERAMICO PEI 4 APROXIMADAMENTE- 0,60 X 0,60 CM - BEGE OU BRANCO
<b>212</b>	M <sup>2</sup>	1000	PISO PORCELANATO RETIFICADO PEI 4 APROXIMADAMENTE- 0,45 X 0,45 CM - BEGE OU BRANCO
<b>213</b>	M <sup>2</sup>	1000	PISO PORCELANATO RETIFICADO PEI 4 - APROX. 0,60 X 0,60 CM - CORES BEGE OU CINZA
<b>214</b>	Bobina	10	Lona Plastica Preta extra forte 4x100 MTS
<b>215</b>	pç	100	plug 1/2
<b>216</b>	pç	120	plug 3/4
<b>217</b>	pç	100	plug galv. 1/2
<b>218</b>	pç	100	plug galv. 3/4
<b>219</b>	Unid.	300	PONTEIRO VERGALHÃO 3/4 X 10
<b>220</b>	pç	20	porta imbuia 0,70cm encabeçada
<b>221</b>	pç	50	porta imbuia 0,80cm encabeçada
<b>222</b>	pç	10	porta laminada 0,70
<b>223</b>	pç	10	porta laminada 0,80
<b>224</b>	pç	30	porta toalha argola metal
<b>225</b>	kilo	50	prego 15x15
<b>226</b>	kilo	50	prego 18x27
<b>227</b>	kilo	50	prego 22x42
<b>228</b>	kilo	50	prego 22x48
<b>229</b>	Unid.	300	REBITADEIRA
<b>230</b>	pç	500	redução 3/4 p 1/2 rosqueável
<b>231</b>	pç	80	redução esg 2x1 1/2
<b>232</b>	pç	100	redução esg. 4x2 100x50 mm



<b>233</b>	pç	2000	regis. Esf. A 1/2 pvc SOLDAVEL
<b>234</b>	pç	2000	regis. Esf. B 3/4 pvc SOLDAVEL
<b>235</b>	pç	60	regis. Esf. D 1 1/2 pvc
<b>236</b>	pç	200	registro 02 polegadas metal de gaveta
<b>237</b>	pç	50	registro 03 polegadas metal de gaveta
<b>238</b>	pç	50	registro 04 polegadas metal de gaveta
<b>239</b>	pç	50	registro 1" e 1/2 polegadas metal de gaveta
<b>240</b>	pç	100	registro de 2 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada
<b>241</b>	pç	50	registro de 3 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada
<b>242</b>	pç	100	registro de 4 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada
<b>243</b>	pç	50	registro de 6 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada
<b>244</b>	pç	20	registro de 8 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada
<b>245</b>	pç	100	registro esfera 02 polegadas
<b>246</b>	pç	10	registro esfera 03 polegadas
<b>247</b>	pç	10	registro esfera 04 polegadas
<b>248</b>	kg	150	rejunte cores variadas
<b>249</b>	pç	200	reparo p/ toner 1/2
<b>250</b>	pç	200	reparo p/ toner 3/4
<b>251</b>	pç	160	rolo de LA 23 cm
<b>252</b>	Unid.	80	ROLO DE ESPUMA DE 15CM
<b>253</b>	Unid.	100	ROLO DE ESPUMA DE 5CM
<b>254</b>	Unid.	200	ROLO DE ESPUMA DE 9CM
<b>255</b>	ROLO	300	ROLO DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRA COSTAL - c/ aproximadamente 280m
<b>256</b>	pç	150	serra aço rap.
<b>257</b>	Unid.	300	SERROTE 24" - PROFISSIONAL
<b>258</b>	pç	160	sifão sanfonado universal simples
<b>259</b>	pç	100	sifão universal duplo





260	pç	30	soleira 90x14
261	pç	50	sribos 7x15 3/8
262	pç	50	sribos 7x27 3/8
263	pç	50	sribos 8x18 3/8
264	pç	50	sribos 10x20 3/8
265	pç	200	tampa de cimento 0,80x1,00m
266	pç	50	tampão de 1 e 1/2 polegadas marron
267	pç	200	tampão de 1/2 rosqueável
268	pç	100	tampão de 2 polegadas marron
269	pç	100	tampão de 3 polegadas marron
270	pç	200	tampão de 3/4 rosqueável
271	pç	100	tampão de 4 polegadas esgoto
272	pç	100	tampão de 4 polegadas marron
273	pç	100	tampão de 6 polegadas esgoto
274	pç	20	tampão de 8 polegadas marron
275	Unid.	300	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA 25 LITROS
276	Unid.	300	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA 40 LITROS
277	Unid.	50	TE PBS DE 110MM
278	pç	50	TEE 02 polegadas marrom
279	pç	20	TEE 04 polegadas marrom
280	pç	160	tee 1/2
281	pç	120	tee 1 1/2
282	pç	200	tee 3/4 LL
283	pç	100	tee 3/4 rr
284	pç	100	tee azul 1/2
285	pç	80	tee azul 3/4
286	pç	80	tee azul 3/4 x 1/2
287	pç	150	tee esg 1 1/2
288	pç	150	tee esg. 2
289	pç	120	tee esg. 3
290	pç	200	tee esg. 4
291	pç	20	tee galv. 1/2
292	pç	20	tee galv. 3/4x1/2



293	pç	20	tee galv. <sup>3/4</sup>
294	METRO	1000	tela p/ alambrado galvanizado 3" fio 14
295	pç	3000	telha cer Portuguesa
296	pç	3000	telha cer. Romana
297	pç	100	telha comunheira 1,10 45°
298	pç	50	telha ondulada 1,83x1,10 de 5mm (crfs)
299	pç	50	telha ondulada 2,13x1,10 de 5mm (crfs)
300	pç	50	telha ondulada 2,44x1,10 de 5mm (crfs)
301	pç	20	tesoura p/ grama 12
302	pç	10000	tijolo 14x12x25 9 furos
303	pç	10000	tijolo baiano 9x19x19 8f
304	pç	18000	tijolo comum 19x9CM PQ
305	pç	100	torneira boia 1/2
306	pç	100	torneira boia <sup>3</sup> / <sub>4</sub>
307	Unid.	300	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA METAL 1/2"
308	Unid.	300	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA METAL 3/4
309	pç	100	torneira de jardim plástica de 1/2
310	pç	100	torneira de jardim plastica de 3/4
311	pç	300	torneira jardim 1/2 de metal
312	pç	100	torneira jardim 3/4 de metal
313	pç	200	torneira lav c23 c25 1193 1/2
314	pç	200	torneira pia 18cm 1158c23 1/2
315	pç	100	torneira pia bica movel c/50 1165/3158
316	Unid.	300	TRENA 05M - FECHADA, EMBORRACHADA E SEM IMA
317	Unid.	300	TRENA 10M - FECHADA, EMBORRACHADA E SEM IMA
318	Unid.	300	TRENA 20M FITA - ABERTA
319	Unid.	300	TRENA 30M FITA - ABERTA
320	Unid.	300	TRENA 50M FITA - ABERTA
321	pç	30	tubo c/ curva p/ cx descarga
322	Unid.	300	tubo de cola adesiva plastico para pvc frasco com pincel 175 gramas
323	pç	200	tubo de ligação ajustavel para bacia de 1" e 1/2 x 20cm
324	Unid.	200	tubo de silicone acético incolor 280 gramas



325	Unid.	100	tubo de silicone acético incolor 50 gramas
326	mtr	280	tubo esg. 1 1/2
327	mtr	200	tubo esg. 2
328	mtr	200	tubo esg. 3
329	mtr	400	tubo esg. 4
330	mtr	120	tubo esg. 6
331	pç	30	tubo p/ valvula descarga ponta azul
332	BARRAS	200	TUBO PBS CLASSE 20 110MM BARRA DE 6M
333	BARRAS	80	TUBO PBS CLASSE 20 160MM BARRA DE 6M
334	mtr	1000	tubo soldavel 20mm 1/2
335	mtr	1000	tubo soldavel 25mm 3/4
336	mtr	350	tubo soldavel 50mm 1 1/2
337	Unid.	50	UNHO PARA LAVATÓRIO 1" 1/4
338	pç	200	união soldavel de 1/2
339	pç	200	união soldavel de 3/4
340	pç	40	valvula americana metal
341	pç	40	valvula cromada lav. s/ladrão
342	pç	40	valvula desc. s/ acab. Base 1 1/2
343	pç	50	valvula plast. Lavatorio
344	pç	40	vanga quadrada c/ cabo
345	pç	50	vaso sanitario branco
346	pç	300	vassoura p/ grama arame c/ reg, c/ cabo
347	pç	200	vassourão c/ cabo 40 cm
348	pç	150	veda calha embalagem de 280 gramas
349	Unid.	300	veda rosca 50 m
350	Unid.	300	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2"
351	Unid.	300	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4
352	Unid.	300	AGUA RAZ 206 18L
353	Unid.	300	AGUA RAZ 206 5L
354	Unid.	300	AGUA RAZ 206 900ML
355	Unid.	300	BANDEJA PINTURA GD AZUL
356	Unid.	300	BANDEJA PINTURA PQ ROMA
357	saco	1600	cal de pintura dolo 8 kg



<b>358</b>	saco	600	cal hidr. 20kg
<b>359</b>	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 900ML , A BASE SOLVENTE, PREMIUM
<b>360</b>	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 3,6LT, A BASE SOLVENTE, PREMIUM
<b>361</b>	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 900ML BASE ÁGUA PREMIUM
<b>362</b>	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 3,6LT BASE ÁGUA PREMIUM
<b>363</b>	Unid.	150	ESMALTE SINT 3,6LT ACETINADO A BASE ÁGUA, PREMIUM
<b>364</b>	Unid.	150	ESMALTE SINT 3,6LT ACETINADO A BASE SOLVENTE, PREMIUM
<b>365</b>	Unid.	150	ESMALTE SINT 900ML , ACETINADO, BASE ÁGUA PREMIUM
<b>366</b>	Unid.	150	ESMALTE SINT 900ML , ACETINADO, BASE SOLVENTE PREMIUM
<b>367</b>	pç	1600	fixador p/ cal de pintura
<b>368</b>	barrica	50	grafiato de 25kg malha 14 COR BRANCO
<b>369</b>	lata	180	Grafite para piso 18 litros 1º qualidade
<b>370</b>	lata	300	latex acrilico Premium fosco 18 litros
<b>371</b>	Unid.	300	PINCEL 4 . 1/2
<b>372</b>	Unid.	300	PINCEL 1"
<b>373</b>	Unid.	300	PINCEL 1/2
<b>374</b>	Unid.	300	PINCEL 2'
<b>375</b>	Unid.	300	PINCEL 2.1/2
<b>376</b>	Unid.	300	PINCEL 3"
<b>377</b>	Unid.	300	PINCEL 3. 1/2
<b>378</b>	Unid.	300	PINCEL 3/4
<b>379</b>	Unid.	300	PINCEL 4"
<b>380</b>	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 18 L
<b>381</b>	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 3,6 L
<b>382</b>	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 900ML
<b>383</b>	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 18 L
<b>384</b>	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 3,6 L



<b>385</b>	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 900ML
<b>386</b>	lata	80	selador acr 18l
<b>387</b>	gl	150	solvente ras 5 l
<b>388</b>	pç	100	spray de 500ml diversas cores
<b>389</b>	pç	100	suporte p/ rolo atlas gaiola
<b>390</b>	Unid.	300	THINNER 206 18 L
<b>391</b>	Unid.	300	THINNER 206 5L
<b>392</b>	Unid.	300	THINNER 206 900ML
<b>393</b>	gl	600	thinner ref 5000/216 5l
<b>394</b>	lata	100	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Possui acabamento fosco. Embalagem 18 litros. (cor de acordo com pedido da administração pública)
<b>395</b>	Unid.	500	TINTA LATEX ACRILICA BRILHANTE 18 LITROS PREMIUM
<b>396</b>	Unid.	500	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO
<b>397</b>	Unid.	200	TINTA LATEX ACRILICA 3,6 LITROS /PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO
<b>398</b>	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 3,6 LITROS /PREMIUM
<b>399</b>	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 900 ML /PREMIUM
<b>400</b>	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 18 LITROS /PREMIUM
<b>401</b>	Unid.	200	TINTA LATEX ACRILICA BRILHANTE 3,6 LITROS /PREMIUM
<b>402</b>	Unid.	300	TINTA LATEX PVA 18 LITROS /PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO
<b>403</b>	Unid.	300	TINTA LATEX PVA BRILHANTE 18 LITROS /PREMIUM
<b>404</b>	pç	50	Avental para jardinagem em couro (raspa) 1º qualidade Medidas: 1,00 x 0,60 cm
<b>405</b>	Unid.	400	Boné de segurança tipo árabe, com saia de 25cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico. Com fechamento frontal através de velcro, opção de reforço com debrum em tecido na extremidade da aba.



<b>406</b>	pares	50	Bota de Borracha Cano Médio Nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. 1 Par de botas preta com solado amarelo sem forro Tamanho do produto: Altura do Cano 270 mm Peso líquido do produto: 1,508 kg Composição do produto: PVC
<b>407</b>	pares	200	Botina de Segurança com reforço no bico, couro de vaqueta e solado bi-densidade com palmilha e CA, nº 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.
<b>408</b>	PARES	30	Botina elástico bico de plástico , couro de vaqueta e solado bi-densidade com palmilha e CA, nº 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.
<b>409</b>	pç	60	caneleiras p/ proteção
<b>410</b>	pç	100	capa de chuva amarela com forro e gorro G e GG
<b>411</b>	PCS	40	Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000
<b>412</b>	pç	100	cone de sinalização grande 75cm
<b>413</b>	pç	60	cone de sinalização pequeno 50cm
<b>414</b>	Unid.	300	CREME BLOQUEADOR SOLAR, COM REPELENTE , FPS 60, TUBO COM 120G E COM NO MÁXIMO 2 ANOS ATÉ O PRAZO DE VALIDADE
<b>415</b>	PCS	30	Filtro 5N11 Para Respirador Série 6000
<b>416</b>	PCS	25	FILTRO 9000 A2 P2
<b>417</b>	rolos	80	fita zebrada 185M 70MM LARGURA
<b>418</b>	Unid.	20	LANTERNA GRANDE RECARREGÁVEL, LED



<b>419</b>	pares	1500	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine) e aramida com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dedos modelo clute, punho em malha. Características: Elevado grau de conforto durante sua utilização e uma ótima resistência a abrasão para manuseio de objetos oleosos. Formulação 100% borracha nitrílica, Isentas de silicone. Aplicações: Coletas de lixo, Transportes e Uso Geral. O par
<b>420</b>	pares	200	Luva em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. O Par
<b>421</b>	pares	500	luvas de couro (raspa) curta 1º qualidade
<b>422</b>	PARES	50	luvas de couro (raspa) longa 1º qualidade
<b>423</b>	pç	600	mascara de proteção descartavel eficiência min. De filtragem 95%, formato em concha na cor branca
<b>424</b>	PCS	15	Máscara Respirador Semi Facial REF: 6200
<b>425</b>	pç	150	Óculos de Proteção Anti-Embaçantes e Com Boa Vedação; Descrição: Óculos de segurança, modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com sistema de ventilação indireta composta por 115 orifícios localizado na parte superior e 37 orifícios a cada lado na parte inferior recobertas com plástico preto, tirante elástico preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.



426	pç	15	Protetores Abafadores de Ouvido; Descrição: Protetor auditivo tipo (Tipo Concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma porosa bem fechada, acondicionada internamente na concha para proporcionar melhor poder emborrachado, sendo fixado na borda da concha para conforto e abafamento da orelha do usuário. Arco na cor preta e cores diversas na concha.
427	pç	250	Protetores Auditivos; Descrição: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone de grau farmacêutico, do tipo inserção, composto de um eixo de três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis contendo um orifício no seu interior, moldável e diferentes canais auditivos.
428	PCS	7	Respirador Reutilizável Facial INTEIRA
429	PCS	40	Vestimenta de segurança tipo corpo inteiro, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. A vestimenta é composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura, tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste, capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. -Bone Arabe -Blusão -Calça com Proteção em PVC na calça - Avental - Luva de Latex NOS TAMANHOS P , M ,G, GG, EXG
430	40	UND	Mão francesa perfil U galvanizada reforçada 200 mm
431	25	UND	Tubo galvanizado 2.1/2 X 6,00 m





432	7	UND	Te galvanizado 2.1/2
433	8	UND	Caixa abrigo de mangueira externa 60 x 90 x 17 cm
434	2	UND	Caixa abrigo RR externa 40 X 40 X 17
435	8	UND	Vidro para abrigo de mangueira
436	8	ROLO	Mangueira de incêndio tipo 2 com uniões – 1.1/2 X 30 m
437	8	UND	Chave storz
438	8	UND	Esguicho regulável 1.1/2
439	10	UND	Registro globo angular 2.1/2
440	15	UND	Nyple galvanizado 2.1/2
441	15	UND	Luva galvanizada 2.1/2
442	20	UND	Cotovelo 90° 2.1/2
443	20	UND	Fita veda rosca média
444	7	UND	União galvanizada acento plano 2.1/2
445	80	UND	Abraçadeiras de 2.1/2
446	80	UND	Abraçadeiras U 1/4 X 2.1/2
447	8	UND	Adapatador storz 2.1/2 x 1.1/2
448	2	UND	Adaptador stroz 2.1/2 x 2.1/2
449	2	UND	Tampão storz 2.1/2



# ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ao  
Município de Barrinha  
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome assinatura do responsável



# ANEXO III

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ao  
Município de Barrinha  
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial nº 010/2020**, referente ao **Processo de Licitação nº 011/2020**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.





\_\_\_\_\_  
(representante da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

 **(16) 3943-9400**  
 [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**  
CIDADE DE RESPEITO



# ANEXO I V

## MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ao  
Município de Barrinha  
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 010/2020** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.



- d) Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.**



# ANEXO V

## MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
PREGOEIRO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme quantificado e especificado abaixo:



Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1"			
2	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1" 1/2			
3	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1/2			
4	Unid.	200	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4			
5	pç	24	acab. p/ valvula gelo			
6	pç	24	adaptador c/ flange 20mm 1/2			
7	pç	48	adaptador c/ flange 25mm 3/4			
8	pç	32	adaptador c/flange 50mm 1 1/2			
9	pç	100	adaptador soldavel 02 polegadas			
10	pç	100	adaptador soldavel 03 polegadas			
11	pç	100	adaptador soldavel 04 polegadas			
12	pç	100	adaptador soldavel 1" e 1/2			
13	pç	2000	adaptador soldavel 1/2			
14	pç	2000	adaptador soldavel 3/4			
15	pç	240	adesivo p/ pvc 175g			
16	pç	240	adesivo p/ pvc 850 g			
17	pç	240	adesivo p/ pvc 75g			
18	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 18L			
19	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 1L			
20	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 3,6L			





21	pç	200	anel de ved. 02 polegadas			
22	pç	200	anel de ved. 03 polegadas			
23	pç	200	anel de ved. 04 polegadas			
24	pç	100	anel de ved. p/ bacia sanit butilica c/g 7480			
25	kg	70	arame recoz. 12 grosso			
26	pç	8	arame farpado 500m			
27	kg	80	arame galv.grosso -12			
28	kg	80	arame recoz. 16 Trançado			
29	m³	500	areia Fina			
30	m³	500	areia grossa			
31	m³	500	areia média			
32	saco	100	argamassa ac 1 20kg 1º qualidade			
33	saco	50	argamassa ac 3 20kg 1º qualidade			
34	pç	50	Assento. San. Soft branco (plus)			
35	pç	80	balaio feito de pvc com capacidade de 60 litros			
36	jg	40	batente angelim 0,70x3,5cm			
37	jg	60	batente angelim 0,80x3,5cm			
38	pç	15.000	bloco de cimento 0,14x0,19x0,39			
39	pç	300	broxa redonda de nylon			
40	pç	80	broxa retangular			
41	pç	100	bucha red. 1 1/2x 3/4ll			
42	pç	100	bucha red. 3/4 x 1/2 rr			
43	pç	200	bucha red. 3/4x 1/2 ll			
44	pç	50	bucha red. Gal. 3/4 x 1/2			
45	Unid.	100	CADEADO 20 MM			
46	Unid.	100	CADEADO 25 MM			
47	Unid.	100	CADEADO 30 MM			
48	Unid.	100	CADEADO 40 MM			
49	Unid.	100	CADEADO 45 MM			



50	Unid.	100	CADEADO 50 MM			
51	Unid.	100	CADEADO 60 MM			
52	pç	50	caixa desc. Branca			
53	Unid.	300	CAIXA SIFONADA 100 MM			
54	Unid.	300	CAIXA SIFONADA 150 MM			
55	pç	30	camara p/ pneu de carriola			
56	mtr	300	cano PVC água marrom 02 polegadas			
57	mtr	200	cano PVC água marrom 03 polegadas			
58	mtr	200	cano PVC água marrom 04 polegadas			
59	mtr	100	cano PVC água marrom 06 polegadas			
60	mtr	60	cano PVC água marrom 08 polegadas			
61	mtr	200	cano PVC água marrom 1 1/2 polegadas			
62	pç	200	cap sold. 1/2			
63	pç	200	cap sold. 3/4			
64	pç	30	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica Capacidade litros: 60 lts seco (areia, terra, etc) Chapa da caçamba: 0,45 mm Chapa do cabo: 1,06 mm (outros fabricantes de carrinhos = 0,90mm) Chapa das frentes/travessas: 1,20 mm Chapa das travessas do Cabo: 1,35 mm Chapa do aro: 0,90 mm Pneu com Câmara de ar			
65	saco	1500	cimento CP-II-Z-32 50 kg			
66	Unid.	30	cola branca 1 kg			
67	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE			



			INFRAESTRUTURA 110 M M X 3/4			
68	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 50 M M X 3/4			
69	Unid.	2000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 60 M M X 3/4			
70	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 85 M M X 3/4			
71	pç	50	colher para pedreiro nº 9			
72	pç	50	coluna armada 7-14 5/16			
73	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 10 MM CARRETEL 190 METROS			
74	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 12 MM CARRETEL 140 METROS			
75	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 3 MM CARRETEL 400 METROS			
76	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 5 MM CARRETEL 154 METROS			
77	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 6 MM CARRETEL 130 METROS			
78	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 8 MM CARRETEL 258 METROS			
79	ROLO	2	CORDA DE SISAL 10 MM 3/8 100 METROS			
80	ROLO	2	CORDA DE SISAL 12MM 1/2 100 METROS			
81	METRO	100	CORDA SISAL 10MM 3/8			
82	METRO	100	CORDA SISAL 12MM 1/2			
83	METRO	100	CORDA SISAL 16MM 5/8			
84	METRO	100	CORDA SISAL 18MM 3/4			
85	METRO	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 1/4			
86	METRO	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 3/8			
87	METRO	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 5/16			



88	pç	200	curva de 1" 45° marrom			
89	pç	200	curva de 1" marrom			
90	Unid.	50	CURVA PBS DE 110MM			
91	Unid.	100	desengripante spray de 300ml			
92	Unid.	200	DISCO DE CORTE 4" EXTRA FINO			
93	Unid.	200	DISCO DE CORTE 7" EXTRA FINO			
94	pç	140	disco de corte de lixadeira n° 7 x 7/8			
95	pç	80	disco de corte para makita diamantado seco 1° qualidade			
96	Unid.	200	DISCO DE DESBASTE 4"			
97	Unid.	200	DISCO DE DESBASTE 7"			
98	jg	200	dobradiça 3 1/2 galv fg 3 pc			
99	pç	200	engate 40cm			
100	pç	100	engate 60cm			
101	pç	80	enxada c/cabo			
102	pç	80	enxada c/ cabo			
103	pç	100	fech. inox ext. 502/03			
104	pç	100	fech. inox ext. 803/04			
105	barra	250	ferro 1/4 8mm ca-50			
106	barra	300	ferro 3/16 4,2mm CA-60			
107	barra	300	ferro 3/8 10mm CA-50			
108	barra	200	ferro 5/16 8,00mm CA-50			
109	pç	10	forca			
110	pç	2000	joelho 1/2 de 45° II			
111	pç	2000	joelho 1/2 II			
112	pç	200	joelho 1 1/2 II			
113	pç	2000	joelho 3/4 de 45° II			
114	pç	2000	joelho 3/4 II			
115	pç	100	joelho azul 1/2 II			
116	pç	100	joelho azul 3/4 II			



117	pç	100	joelho azul <sup>3</sup> /4x1/2 II			
118	pç	150	joelho esg 2			
119	pç	120	joelho esg 3			
120	pç	500	joelho esg 4			
121	pç	100	joelho esg 4 45°			
122	pç	100	joelho esg 6			
123	pç	100	joelho esg 6 45°			
124	pç	160	joelho esg. 1 1/2			
125	pç	70	joelho esg. 1 1/2 45°			
126	pç	100	joelho galv. 1/2			
127	pç	100	joelho galv. <sup>3</sup> /4			
128	pç	40	lavatorio de coluna para banheiro na cor branca			
129	pç	80	lima p/ enxada			
130	pç	25	linha monofil de 100 mt			
131	pç	210	lixa d ferro lona 150			
132	pç	200	lixa Dágua 100			
133	Unid.	300	LIXA FERRO 100			
134	Unid.	300	LIXA FERRO 36			
135	Unid.	300	LIXA FERRO 80			
136	Unid.	300	LIXA MADEIRA 100			
137	Unid.	300	LIXA MADEIRA 120			
138	Unid.	300	LIXA MADEIRA 80			
139	Unid.	300	LIXA MASSA 100			
140	METRO	300	LONA PLASTICA AMARELA 4x1 m			
141	METRO	300	LONA PLASTICA AZUL 4x1 m			
142	METRO	300	LONA PLASTICA INCOLOR 4x1 m			
143	pç	100	luva 1" e 1/2 de correr marrom			
144	pç	2000	luva 3/4 de correr marrom			
145	pç	2000	luva 1/2 II			
146	pç	2000	luva 1/2 rr			
147	pç	120	luva 1 1/2II			



148	pç	2000	luva 3/4 ll			
149	pç	2000	luva 3/4 rr			
150	pç	2000	luva 3/4 x 1/2 LL			
151	pç	200	luva 3/4 x 1/2 LR			
152	pç	100	luva azul 1/2 ll			
153	pç	50	luva de 1" marrom LL			
154	pç	2000	luva de 2 de correr marrom			
155	pç	100	luva de 3 de correr marrom			
156	pç	500	luva de 4 de correr marrom			
157	pç	10	luva de correr 06 polegadas marrom			
158	pç	2000	luva de correr 1/2			
159	pç	200	luva de correr de 4 polegadas esgoto			
160	pç	200	luva de correr de 6 polegadas esgoto			
161	pç	100	luva esg. 1 1/2			
162	pç	100	luva esg. 2			
163	pç	40	luva esg. 3			
164	pç	200	luva esg. 4			
165	pç	5	luva galv. A 1/2			
166	pç	5	luva galv. B 3/4			
167	pç	5	luva galv. C 3/4x 1/2			
168	pç	200	luva marrom 02 polegadas CORRER C/ ANEL			
169	pç	100	luva marrom 03 polegadas CORRER C/ ANEL			
170	pç	200	luva marrom 04 polegadas CORRER C/ ANEL			
171	pç	100	luva marrom 06 polegadas CORRER C/ ANEL			
172	Unid.	50	LUVA PBS DE 110MM			
173	pç	250	malha de ferro 20X20X3-4			
174	mtr	1000	mangueira A 1/2x2.00mm			
175	Unid.	300	MARTELO 25 CM - FORJADA COM CABO			



176	Unid.	300	MARTELO 27 CM - FORJADA COM CABO			
177	Unid.	300	MASSA ACRILICA 18LT			
178	Unid.	300	MASSA ACRILICA 3,6LT			
179	Unid.	300	MASSA ACRILICA 900ML			
180	Unid.	300	MASSA CALAFETAR 350G			
181	Unid.	300	MASSA CORRIDA 18L			
182	Unid.	300	MASSA CORRIDA 3,6LT			
183	Unid.	300	MASSA CORRIDA 900ML			
184	lata	100	massa corrida acrilica 25 kg			
185	lata	100	massa corrida pva 25 kg			
186	Unid.	300	MASSA F12 360G BRANCA			
187	Unid.	300	MARTELO 23 CM - FORJADA COM CABO			
188	pç	200	nipel 1/2			
189	pç	200	nipel 3/4			
190	pç	200	nipel galv. A 1/2			
191	pç	200	nipel galv. B3/4			
192	pç	100	pá com cabo Nº 4			
193	pç	50	pá com cabo quadrado			
194	Unid.	300	PA DE BICO - COM CABO DE MADEIRA EM Y			
195	pç	240	palha de aço nº00			
196	pç	240	palha de aço nº01			
197	pç	200	palha de aço nº02			
198	pç	200	paraf. p/ vaso sanit. Luxo bucha S10			
199	pç	240	paraf. p/telha 110mm completo			
200	Unid.	300	PARAFUSOS PARA VASO SANITARIO			
201	m³	500	pedra 5/8			
202	m³	600	pedra nº1			
203	pç	30	peneira de areia			
204	pç	50	picareta c/ cabo			



<b>205</b>	pç	80	pínel 1 1/2			
<b>206</b>	pç	80	pínel 3/4			
<b>207</b>	M <sup>2</sup>	1000	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO PEI 2 APROXIMADAMENTE - 31 X 56 CM - BEGE OU BRANCO			
<b>208</b>	M <sup>2</sup>	1000	REVESTIMENTO CERAMICO PEI 2 APROXIMADAMENTE - 31 X 56 CM - BEGE OU BRANCO			
<b>209</b>	M <sup>2</sup>	1000	REVESTIMENTO PORCELANATO RETIFICADO PEI 2 APROXIMADAMENTE - 31 X 56 CM - BEGE OU BRANCO			
<b>210</b>	M <sup>2</sup>	1000	PISO CERAMICO PEI 4 APROXIMADAMENTE- 0,45 X 0,45 CM - BEGE OU BRANCO			
<b>211</b>	M <sup>2</sup>	1000	PISO CERAMICO PEI 4 APROXIMADAMENTE- 0,60 X 0,60 CM - BEGE OU BRANCO			
<b>212</b>	M <sup>2</sup>	1000	PISO PORCELANATO RETIFICADO PEI 4 APROXIMADAMENTE- 0,45 X 0,45 CM - BEGE OU BRANCO			
<b>213</b>	M <sup>2</sup>	1000	PISO PORCELANATO RETIFICADO PEI 4 - APROX. 0,60 X 0,60 CM - CORES BEGE OU CINZA			
<b>214</b>	Bobina	10	Lona Plastica Preta extra forte 4x100 MTS			
<b>215</b>	pç	100	plug 1/2			
<b>216</b>	pç	120	plug 3/4			
<b>217</b>	pç	100	plug galv. 1/2			
<b>218</b>	pç	100	plug galv. 3/4			
<b>219</b>	Unid.	300	PONTEIRO VERGALHÃO 3/4 X 10			
<b>220</b>	pç	20	porta imbuia 0,70cm encabeçada			





221	pç	50	porta imbuia 0,80cm encabeçada			
222	pç	10	porta laminada 0,70			
223	pç	10	porta laminada 0,80			
224	pç	30	porta toalha argola metal			
225	kilo	50	prego 15x15			
226	kilo	50	prego 18x27			
227	kilo	50	prego 22x42			
228	kilo	50	prego 22x48			
229	Unid.	300	REBITADEIRA			
230	pç	500	redução 3/4 p 1/2 rosqueável			
231	pç	80	redução esg 2x1 1/2			
232	pç	100	redução esg. 4x2 100x50 mm			
233	pç	2000	regis. Esf. A 1/2 pvc SOLDABEL			
234	pç	2000	regis. Esf. B 3/4 pvc SOLDABEL			
235	pç	60	regis. Esf. D 1 1/2 pvc			
236	pç	200	registro 02 polegadas metal de gaveta			
237	pç	50	registro 03 polegadas metal de gaveta			
238	pç	50	registro 04 polegadas metal de gaveta			
239	pç	50	registro 1" e 1/2 polegadas metal de gaveta			
240	pç	100	registro de 2 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada			
241	pç	50	registro de 3 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada			
242	pç	100	registro de 4 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de			



			inox e cunha emborrachada			
243	pç	50	registro de 6 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada			
244	pç	20	registro de 8 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada			
245	pç	100	registro esfera 02 polegadas			
246	pç	10	registro esfera 03 polegadas			
247	pç	10	registro esfera 04 polegadas			
248	kg	150	rejunte cores variadas			
249	pç	200	reparo p/ toner 1/2			
250	pç	200	reparo p/ toner 3/4			
251	pç	160	rolo de LA 23 cm			
252	Unid.	80	ROLO DE ESPUMA DE 15CM			
253	Unid.	100	ROLO DE ESPUMA DE 5CM			
254	Unid.	200	ROLO DE ESPUMA DE 9CM			
255	ROLO	300	ROLO DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRA COSTAL - c/ aproximadamente 280m			
256	pç	150	serra aço rap.			
257	Unid.	300	SERROTE 24" - PROFISSIONAL			
258	pç	160	sifão sanfonado universal simples			
259	pç	100	sifão universal duplo			
260	pç	30	soleira 90x14			
261	pç	50	stribos 7x15 3/8			
262	pç	50	stribos 7x27 3/8			
263	pç	50	stribos 8x18 3/8			
264	pç	50	stribos 10x20 3/8			
265	pç	200	tampa de cimento o,80x1,00m			
266	pç	50	tampão de 1 e 1/2			



			polegadas marron			
<b>267</b>	pç	200	tampão de 1/2 rosqueável			
<b>268</b>	pç	100	tampão de 2 polegadas marron			
<b>269</b>	pç	100	tampão de 3 polegadas marron			
<b>270</b>	pç	200	tampão de 3/4 rosqueável			
<b>271</b>	pç	100	tampão de 4 polegadas esgoto			
<b>272</b>	pç	100	tampão de 4 polegadas marron			
<b>273</b>	pç	100	tampão de 6 polegadas esgoto			
<b>274</b>	pç	20	tampão de 8 polegadas marron			
<b>275</b>	Unid.	300	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA 25 LITROS			
<b>276</b>	Unid.	300	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA 40 LITROS			
<b>277</b>	Unid.	50	TE PBS DE 110MM			
<b>278</b>	pç	50	TEE 02 polegadas marrom			
<b>279</b>	pç	20	TEE 04 polegadas marrom			
<b>280</b>	pç	160	tee 1/2			
<b>281</b>	pç	120	tee 1 1/2			
<b>282</b>	pç	200	tee 3/4 LL			
<b>283</b>	pç	100	tee 3/4 rr			
<b>284</b>	pç	100	tee azul 1/2			
<b>285</b>	pç	80	tee azul 3/4			
<b>286</b>	pç	80	tee azul 3/4 x 1/2			
<b>287</b>	pç	150	tee esg 1 1/2			
<b>288</b>	pç	150	tee esg. 2			
<b>289</b>	pç	120	tee esg. 3			
<b>290</b>	pç	200	tee esg. 4			
<b>291</b>	pç	20	tee galv. 1/2			
<b>292</b>	pç	20	tee galv. 3/4x1/2			
<b>293</b>	pç	20	tee galv. 3/4			



294	METRO	1000	tela p/ alambrado galvanizado 3" fio 14			
295	pç	3000	telha cer Portuguesa			
296	pç	3000	telha cer. Romana			
297	pç	100	telha comunheira 1,10 45°			
298	pç	50	telha ondulada 1,83x1,10 de 5mm (crfs)			
299	pç	50	telha ondulada 2,13x1,10 de 5mm (crfs)			
300	pç	50	telha ondulada 2,44x1,10 de 5mm (crfs)			
301	pç	20	tesoura p/ grama 12			
302	pç	10000	tijolo 14x12x25 9 furos			
303	pç	10000	tijolo baiano 9x19x19 8f			
304	pç	18000	tijolo comum 19x9CM PQ			
305	pç	100	torneira boia 1/2			
306	pç	100	torneira boia 3/4			
307	Unid.	300	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA METAL 1/2"			
308	Unid.	300	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA METAL 3/4			
309	pç	100	torneira de jardim plástica de 1/2			
310	pç	100	torneira de jardim plastica de 3/4			
311	pç	300	torneira jardim 1/2 de metal			
312	pç	100	torneira jardim 3/4 de metal			
313	pç	200	torneira lav c23 c25 1193 1/2			
314	pç	200	torneira pia 18cm 1158c23 1/2			
315	pç	100	torneira pia bica movel c/50 1165/3158			
316	Unid.	300	TRENA 05M - FECHADA, EMBORRACHADA E SEM IMA			
317	Unid.	300	TRENA 10M - FECHADA, EMBORRACHADA E SEM IMA			
318	Unid.	300	TRENA 20M FITA - ABERTA			
319	Unid.	300	TRENA 30M FITA - ABERTA			



320	Unid.	300	TRENA 50M FITA - ABERTA			
321	pç	30	tubo c/ curva p/ cx descarga			
322	Unid.	300	tubo de cola adesiva plastico para pvc frasco com pincel 175 gramas			
323	pç	200	tubo de ligação ajustavel para bacia de 1" e 1/2 x 20cm			
324	Unid.	200	tubo de silicone acético incolor 280 gramas			
325	Unid.	100	tubo de silicone acético incolor 50 gramas			
326	mtr	280	tubo esg. 1 1/2			
327	mtr	200	tubo esg. 2			
328	mtr	200	tubo esg. 3			
329	mtr	400	tubo esg. 4			
330	mtr	120	tubo esg. 6			
331	pç	30	tubo p/ valvula descarga ponta azul			
332	BARRAS	200	TUBO PBS CLASSE 20 110MM BARRA DE 6M			
333	BARRAS	80	TUBO PBS CLASSE 20 160MM BARRA DE 6M			
334	mtr	1000	tubo soldavel 20mm 1/2			
335	mtr	1000	tubo soldavel 25mm 3/4			
336	mtr	350	tubo soldavel 50mm 1 1/2			
337	Unid.	50	UNHO PARA LAVATÓRIO 1" 1/4			
338	pç	200	união soldavel de 1/2			
339	pç	200	união soldavel de 3/4			
340	pç	40	valvula americana metal			
341	pç	40	valvula cromada lav. s/ladrão			
342	pç	40	valvula desc. s/ acab. Base 1 1/2			
343	pç	50	valvula plast. Lavatorio			
344	pç	40	vanga quadrada c/ cabo			



345	pç	50	vaso sanitario branco			
346	pç	300	vassoura p/ grama arame c/ reg, c/ cabo			
347	pç	200	vassourão c/ cabo 40 cm			
348	pç	150	veda calha embalagem de 280 gramas			
349	Unid.	300	veda rosca 50 m			
350	Unid.	300	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2"			
351	Unid.	300	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4			
352	Unid.	300	AGUA RAZ 206 18L			
353	Unid.	300	AGUA RAZ 206 5L			
354	Unid.	300	AGUA RAZ 206 900ML			
355	Unid.	300	BANDEJA PINTURA GD AZUL			
356	Unid.	300	BANDEJA PINTURA PQ ROMA			
357	saco	1600	cal de pintura dolo 8 kg			
358	saco	600	cal hydr. 20kg			
359	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 900ML , A BASE SOLVENTE, PREMIUM			
360	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 3,6LT, A BASE SOLVENTE, PREMIUM			
361	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 900ML BASE ÁGUA PREMIUM			
362	Unid.	150	ESMALTE SINT BRILHANTE 3,6LT BASE ÁGUA PREMIUM			
363	Unid.	150	ESMALTE SINT 3,6LT ACETINADO A BASE ÁGUA, PREMIUM			
364	Unid.	150	ESMALTE SINT 3,6LT ACETINADO A BASE SOLVENTE, PREMIUM			
365	Unid.	150	ESMALTE SINT 900ML , ACETINADO, BASE ÁGUA PREMIUM			
366	Unid.	150	ESMALTE SINT 900ML , ACETINADO, BASE SOLVENTE PREMIUM			
367	pç	1600	fixador p/ cal de pintura			
368	barrica	50	grafiato de 25kg malha 14 COR			



			BRANCO			
369	lata	180	Grafite para piso 18 litros 1º qualidade			
370	lata	300	latex acrilico Premium fosco 18 litros			
371	Unid.	300	PINCEL 4 . 1/2			
372	Unid.	300	PINCEL 1"			
373	Unid.	300	PINCEL 1/2			
374	Unid.	300	PINCEL 2'			
375	Unid.	300	PINCEL 2.1/2			
376	Unid.	300	PINCEL 3"			
377	Unid.	300	PINCEL 3. 1/2			
378	Unid.	300	PINCEL 3/4			
379	Unid.	300	PINCEL 4"			
380	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 18 L			
381	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 3,6 L			
382	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA 900ML			
383	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 18 L			
384	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 3,6 L			
385	Unid.	200	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE 900ML			
386	lata	80	selador acr 18l			
387	gl	150	solvente ras 5 l			
388	pç	100	spray de 500ml diversas cores			
389	pç	100	suporte p/ rolo atlas gaiola			
390	Unid.	300	THINNER 206 18 L			
391	Unid.	300	THINNER 206 5L			
392	Unid.	300	THINNER 206 900ML			
393	gl	600	thinner ref 5000/216 5l			



394	lata	100	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Possui acabamento fosco. Embalagem 18 litros. (cor de acordo com pedido da administração pública)			
395	Unid.	500	TINTA LATEX ACRILICA BRILHANTE 18 LITROS PREMIUM			
396	Unid.	500	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO			
397	Unid.	200	TINTA LATEX ACRILICA 3,6 LITROS /PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO			
398	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 3,6 LITROS /PREMIUM			
399	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 900 ML /PREMIUM			
400	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 18 LITROS /PREMIUM			
401	Unid.	200	TINTA LATEX ACRILICA BRILHANTE 3,6 LITROS /PREMIUM			
402	Unid.	300	TINTA LATEX PVA 18 LITROS /PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO			
403	Unid.	300	TINTA LATEX PVA BRILHANTE 18 LITROS /PREMIUM			
404	pç	50	Avental para jardinagem em couro (raspa) 1º qualidade Medidas: 1,00 x 0,60 cm			





405	Unid.	400	Boné de segurança tipo árabe, com saia de 25cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico. Com fechamento frontal através de velcro, opção de reforço com debrum em tecido na extremidade da aba.			
406	pares	50	Bota de Borracha Cano Médio Nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. 1 Par de botas preta com solado amarelo sem forro Tamanho do produto: Altura do Cano 270 mm Peso líquido do produto: 1,508 kg Composição do produto: PVC			
407	pares	200	Botina de Segurança com reforço no bico, couro de vaqueta e solado bi-densidade com palmilha e CA, nº 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.			
408	PARES	30	Botina elástico bico de plástico, couro de vaqueta e solado bi-densidade com palmilha e CA, nº 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.			
409	pç	60	caneleiras p/ proteção			
410	pç	100	capa de chuva amarela com forro e gorro G e GG			
411	PCS	40	Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável,			



			meia peça facial, modelos Série 6000			
<b>412</b>	pç	100	cone de sinalização grande 75cm			
<b>413</b>	pç	60	cone de sinalização pequeno 50cm			
<b>414</b>	Unid.	300	CREME BLOQUEADOR SOLAR, COM REPELENTE , FPS 60, TUBO COM 120G E COM NO MÁXIMO 2 ANOS ATÉ O PRAZO DE VALIDADE			
<b>415</b>	PCS	30	Filtro 5N11 Para Respirador Série 6000			
<b>416</b>	PCS	25	FILTRO 9000 A2 P2			
<b>417</b>	rolos	80	fita zebreada 185M 70MM LARGURA			
<b>418</b>	Unid.	20	LANTERNA GRANDE RECARREGÁVEL, LED			
<b>419</b>	pares	1500	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine) e aramida com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dedos modelo clute, punho em malha. Características: Elevado grau de conforto durante sua utilização e uma ótima resistência a abrasão para manuseio de objetos oleosos. Formulação 100% borracha nitrílica, Isentas de silicone. Aplicações: Coletas de lixo, Transportes e Uso Geral. O par			
<b>420</b>	pares	200	Luva em látex natural sem forro cano longo. Prende-se			



			ao antebraço e palma antiderrapante. O Par			
<b>421</b>	pares	500	luvas de couro (raspa) curta 1º qualidade			
<b>422</b>	PARES	50	luvas de couro (raspa) longa 1º qualidade			
<b>423</b>	pç	600	mascara de proteção descartavel eficiência min. De filtragem 95%, formato em concha na cor branca			
<b>424</b>	PCS	15	Máscara Respirador Semi Facial REF: 6200			
<b>425</b>	pç	150	Óculos de Proteção Anti-Embaçantes e Com Boa Vedação; Descrição: Óculos de segurança, modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com sistema de ventilação indireta composta por 115 orifícios localizado na parte superior e 37 orifícios a cada lado na parte inferior recobertas com plástico preto, tirante elástico preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.			



426	pç	15	Protetores Abafadores de Ouvido; Descrição: Protetor auditivo tipo (Tipo Concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha para proporcionar melhor poder emborrachado, sendo fixado na borda da concha para conforto e abafamento da orelha do usuário. Arco na cor preta e cores diversas na concha.			
427	pç	250	Protetores Auditivos; Descrição: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone de grau farmacêutico, do tipo inserção, composto de um eixo de três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis contendo um orifício no seu interior, moldável e diferentes canais auditivos.			
428	PCS	7	Respirador Reutilizável Facial INTEIRA			



429	PCS	40	Vestimenta de segurança tipo corpo inteiro, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. A vestimenta é composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura, tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste, capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. -Bone Arabe -Blusão -Calça com Proteção em PVC na calça - Avental - Luva de Latex NOS TAMANHOS P , M ,G, GG, EXG				
430		40	UND	Mão francesa perfil U galvanizada reforçada 200 mm			
431		25	UND	Tubo galvanizado 2.1/2 X 6,00 m			
432		7	UND	Te galvanizado 2.1/2			
433		8	UND	Caixa abrigo de mangueira externa 60 x 90 x 17 cm			
434		2	UND	Caixa abrigo RR externa 40 X 40 X 17			
435		8	UND	Vidro para abrigo de			



			mangueira			
436	8	ROLO	Mangueira de incêndio tipo 2 com uniões – 1.1/2 X 30 m			
437	8	UND	Chave storz			
438	8	UND	Esguicho regulável 1.1/2			
439	10	UND	Registro globo angular 2.1/2			
440	15	UND	Nyple galvanizado 2.1/2			
441	15	UND	Luva galvanizada 2.1/2			
442	20	UND	Cotovelo 90° 2.1/2			
443	20	UND	Fita veda rosca média			
444	7	UND	União galvanizada acento plano 2.1/2			
445	80	UND	Abraçadeiras de 2.1/2			
446	80	UND	Abraçadeiras U 1/4 X 2.1/2			
447	8	UND	Adapatador storz 2.1/2 x 1.1/2			
448	2	UND	Adaptador stroz 2.1/2 x 2.1/2			
449	2	UND	Tampão storz 2.1/2			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

**A licitante declara que:**

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que o objeto licitado será entregue de acordo com a cláusula 14 do edital.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame.
- e) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação.



Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.

**g)** Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;

**h)** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.

**i)** **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**

**j)** **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**

**k)** **Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.**

LOCAL ( \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL ACIMA QUALIFICADO**

**OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).**



# ANEXO V I

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ..../20....

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA EMÍLIA MARCARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.848.194 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 044.987.898-81, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### FORNECEDOR:

Empresa ....., com sede na cidade de ...../SP, na Rua ....., nº ....., Bairro ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato legalmente representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., estado civil....., profissão ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente





e domiciliado na cidade de ...../SP, na Rua ....., nº ....., Bairro .....

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 010/2020 – Pregão Presencial.

**1.1** - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os materiais nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

### DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compra de Bens e Serviços, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contratos, **o Senhor(a) ....., nomeado(a) pela portaria nº .....**

### **DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

**6.2** – Os materiais deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

**6.3** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**a.1)** na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.4-** O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1** - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.



**7.1.1** - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

**7.1.2** - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

**7.2** - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

**7.3** – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no conforme cláusula 6.3 e subitens, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**7.4** - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:



## 8.1 - DO CONTRATANTE

**8.1.1** - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

**8.1.2** - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

**8.1.3** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**8.1.4** - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## 8.2 - DO FORNECEDOR

**8.2.1** - Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

**8.2.2** - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

**8.2.3** - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

**8.2.4** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.



**8.2.5** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.6** - Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto estimado no Anexo I deste Edital, de acordo com o art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Contratante;

**8.2.7** - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.8** - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.9** - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.10** - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**9.1** - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do material.



**9.1.1** - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

**9.1.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

**9.2** - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de material retirado ou fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras e respectivo termo de recebimento.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1** - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Barrinha, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, bem como valores dos serviços praticados no mercado.



**10.2** - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**10.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Barrinha para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**10.4-** O Município terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada, para apreciar o pedido, e o fornecedor está proibido de interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sendo que a violação deste dispositivo implicará na apuração e aplicação das sanções pertinentes.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Esta ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### **11.1 - Pelo Contratante:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;





- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

### **11.2 - Pelo Fornecedor:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.2.1** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Contratado, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.3** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado", por duas



vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.5** - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

**12.1** - Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



**12.2** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3** - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.



**12.4** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

## **12.5 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**12.5.1** – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

**12.5.1.1** – retardarem a execução do Pregão;

**12.5.1.2**- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

**12.5.1.3**- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## MUNICÍPIO DE BARRINHA

**MARIA EMÍLIA MARCARI**





Prefeita Municipal  
(CONTRATANTE)

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:

---

---

 **(16) 3943-9400**  
 [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**  
CIDADE DE RESPEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





### QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../2020)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR

 **(16) 3943-9400**  
 [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





# ANEXO V I I

## MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

**I – Objeto:** \_\_\_\_\_.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

### II - Do prazo e local de entrega

As entregas deverão ser realizadas conforme cláusula 14 do edital.

### III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.

**IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 010/2020.**

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 2020.

Pelo Contratante:

MARIA EMÍLIA MARCARI  
Prefeita Municipal

Pela empresa:

xx



# ANEXO VIII

## MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ao  
Município de Barrinha  
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, nº CRC \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ ATESTO que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se em boa situação econômico-financeira sendo considerada solvente para todos os fins.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Contador)





## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de



Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**



**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_





E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

 **(16) 3943-9400**  
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO: 011/2020

EDITAL

NÚMERO: 011/2020 DE 21/02/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)

NÚMERO: 010/2020

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail [licitacao@barrinha.sp.gov.br](mailto:licitacao@barrinha.sp.gov.br). O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_.

Assinatura do responsável da retirada do edital: \_\_\_\_\_